



WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.

CNPJ/ME n. 42.278.473/0001-03

NIRE 53.300.007.241

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A. (B3: WIZ3) (“Companhia” ou “WIZ”), nos termos da Instrução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF apreciou o Recurso Voluntário n. 10120.740742/2018-04, interposto, pela WIZ, em 12 de agosto de 2019 (“Processo”), em face de decisão, que entendeu que a Companhia teria indevidamente realizado amortizações fiscais de ágio gerado por reestruturações societárias por meio de empresas-veículo e incorporações.

A suposta infração gerou uma autuação no valor histórico de R\$ 58.503.016,13 (cinquenta e oito milhões, quinhentos e três mil, dezesseis reais e treze centavos). Na data do julgamento, em 22 de setembro de 2022, o valor corrigido do auto de infração era de R\$ 69.301.640,51 (sessenta e nove milhões e trezentos e um mil e seiscentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos) (“Valor Devido”).

O Processo está refletido nas Demonstrações Financeiras e no Formulário de Referência.

Em 2019, em sede de Recurso Voluntário, a Companhia demonstrou que as reestruturações societárias efetivamente ocorreram, não tendo sido utilizadas empresas-veículo com o intuito de gerar ágio a ser amortizado. A WIZ também demonstrou a impossibilidade de se aplicar multa isolada – pela falta de recolhimento do IRPJ e da CSLL por estimativa –, além de defender o não cabimento da multa de ofício.

Nesta data, o CARF, então, conheceu e deu provimento ao Recurso Voluntário, a fim de anular o auto de infração, desconstituindo todos os créditos tributários anteriormente apontados. A decisão pode ser objeto de recurso para a Câmara Superior de Recursos Fiscais (CSRF). A WIZ permanece acompanhando os desdobramentos do caso e avaliará oportunamente os efeitos contábeis da decisão.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado devidamente informados sobre o desdobramento dos fatos aqui mencionados, nos termos da legislação aplicável.

Brasília, DF, 22 de setembro de 2022

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.

Heverton Pessoa de Melo Peixoto

Diretor Presidente e de Relações com Investidores



WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.

CNPJ nº 42.278.473/0001-03

NIRE 53.300.007.241

Publicly Held Company

MATERIAL FACT

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A. (B3:WIZ3) ("Company" or "WIZ"), under the provisions of the CVM Ruling No 44 of August 23, 2021, informs its shareholders and the market in general that, at this date, the "Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF" appreciated the Voluntary Appeal No. 10120.740742/2018-04, filed, by WIZ, on August 12th, 2019 ("Process"), in face of a decision, which held that the Company had improperly carried out tax amortizations of goodwill generated by corporate restructurings through vehicle companies and mergers.

The alleged infraction generated an assessment in the historical value of R\$58,503,016.13 (fifty-eight million, five hundred and three thousand, sixteen reais and thirteen cents). On the date of the trial the value was R\$ 69.301.640,51 (sixty-nine million, three hundred one thousand, six hundred forty reais and fifty-one cents) ("Amount Due").

The Process is reflected in the Financial Statements and in the Reference Form of the Company.

In 2019, in a Voluntary Appeal, the Company demonstrated that the corporate restructurings effectively occurred, and that no vehicle companies were used with the purpose of generating goodwill to be amortized. WIZ also demonstrated the impossibility of applying a separate fine – for failure to pay the estimated IRPJ and CSLL – and also defended the inapplicability of the ex-officio fine.

Under the Counselor-Rapporteur's proposal, CARF granted the Voluntary Appeal, in order to cancel the tax assessment notice, disallowing all the previously stated tax credits.

At this date, CARF heard and granted the Voluntary Appeal, in order to cancel the tax assessment notice, canceling all tax credits previously pointed out. The decision can be appealed to the "Câmara Superior de Recursos Fiscais - CSRF". WIZ remains monitoring the developments in the case and will assess the accounting effects of the decision in due course.

The Company will keep its shareholders and the market duly informed about the unfolding of the facts mentioned herein, under the terms of the applicable legislation.

Brasília/DF, September 22, 2022

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.

Heverton Pessoa de Melo Peixoto

Chief Executive Officer and Investor Relations Officer